

ATA DA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito (07.05.2018), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 122ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Alcir Raineri Filho, Elaine Marciano Pires e José Maria da Silva Júnior. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso, do Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota, Promotor de Justiça Substituto, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº 002/2018 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos do Concurso de Remoção/Promoção nº 383/2017 (recorrente: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro; relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior); 3) Autos CPJ nº 003/2018 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 029/2017 (recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público; relator: Dr. Ricardo Vicente da Silva); 4) Autos CPJ nº 004/2012 – Regulamentação da distribuição de processos da 2ª instância (interessada: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº 011/2018 – Procedimento Administrativo nº 2017/15564 – Regulamentação da Política de Comunicação Social do Ministério Público (interessada: Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça; relatoria: CAI); 6) Autos CPJ nº 016/2018 – Proposta de Resolução que regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CAOMA; relatoria: CAI); 7) Proposta de adoção, no âmbito do MPTO, com similaridade ao MPMG, dos Projetos Sociais como instrumento de atuação ministerial (interessada: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAFA); 8) Mem. nº 034/2018-28ªPJC – Pedido de providência para readequação da Tabela de Substituição Automática (interessado: Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital); 9) E-Doc nº 07010217351201815 – Encaminha Decisão exarada no Procedimento Administrativo

nº 2017/8029 (interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça); 10) E-Doc nº 07010201691201824 – Encaminha Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Araguacema e Paraíso do Tocantins (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 11) E-Doc nº 07010216944201864 – Encaminha Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Palmas (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 12) E-Docs nºs. 07010216178201838, 07010216191201897, 07010216170201871 e 07010222463201898 – Encaminham Relatórios das Inspeções realizadas nas Promotorias de Justiça com atribuições perante o controle externo da atividade policial nas Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi (interessado: GECEP); 13) E-Doc nº 07010222301201851 – Encaminha Ata da Reunião do GECEP, realizada em abril de 2018 (interessado: GECEP); 14) Relatório de Atividades desenvolvidas pelo CAOPIJ (interessado: Dr. Sidney Fiori Júnior, Coordenador do CAOPIJ); 15) Relatório de Gestão do CAOMA (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CAOMA); 16) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 16.1) E-Docs nºs. 07010219911201876, 07010220197201869, 07010222061201893, 07010222084201814 e 07010222252201855 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 16.2) Memorandos nºs. 25 e 29/2018-GAECO/MPTO – Comunicam a conclusão de PIC's (interessado: GAECO); 16.3) Memorando nº 27/2018-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: GAECO); 16.4) Memorando nº 35/2018-GAECO/MPTO – Comunica a remessa de PIC para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária e Fazenda Pública (interessado: GAECO); 16.5) E-Docs nºs. 07010193846201841 e 0701021885201874 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 16.6) Ofício nº 64/2018-1ªPJ – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 16.7) E-Doc nº 07010218254201841 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 16.8) E-Doc nº 07010218229201866 – Comunica o ajuizamento de ação penal e o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 16.9) E-Doc nº 07010222133201819 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Bartira Silva Quinteiro); 16.10) E-Doc nº 07010218473201829 – Comunica o arquivamento de PIC's (interessada: Dra.

Bartira Silva Quinteiro); 16.11) E-Doc nº 07010222138201825 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 16.12) Ofício nº 051/2018/13ªPJ-ARN – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 16.13) Ofícios nºs. 061 e 062/2018/13ªPJ-ARN – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 16.14) E-Doc nº 07010218603201823 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 16.15) E-Doc nº 07010218593201826 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia); 16.16) Ofício nº 48/2018 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Cristian Monteiro Melo); 16.17) E-Doc nº 07010218200201884 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 16.18) Ofício nº 020/2018/3ºPJClinas – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Cristina Seuser); 16.19) E-Doc nº 07010220514201847 – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro); 16.20) E-Doc nº 07010220682201832 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas); e 17) Outros assuntos. De início, colocou-se em votação as **Atas da 114ª e 115ª Sessões Extraordinárias**, realizadas no último mês de abril, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos CPJ nº 002/2018**. Assunto: Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos do Concurso de Remoção/Promoção nº 383/2017. Recorrente: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Com a palavra o relator, Dr. José Omar de Almeida Júnior, após breve relato dos autos, proferiu seu voto concluindo que: *“(...) Impositivo reconhecer que a situação **particular** definida como ilegal pelo Recorrente, estreme de dúvidas, reflete de maneira exponencial e imprevisível na movimentação da carreira de membros, pois acarretaria a desconstituição da lista de antiguidade, acarretando insegurança jurídica. Em dimensão aos reflexos de eventual provimento do recurso em exame, afigura-se temerário alterar a situação jurídica consolidada no tempo para, em caráter exclusivo, compor interesse isolado, mitigando a basilar segurança jurídica. Do exposto, em exame ao caso concreto, primando pelo princípio da segurança jurídica, voto pelo improvimento do recurso aviado pelo Promotor de Justiça Tarso Rizo Oliveira Ribeiro.”*. Votação: voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº 003/2018**. Assunto: Recurso contra a decisão do

Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 029/2017. Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público. De imediato, o relator, Dr. Ricardo Vicente da Silva, fez a leitura do relatório dos autos. Após, a palavra foi concedida ao recorrido, Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota, Promotor de Justiça Substituto, cuja sustentação oral segue de forma resumida: 1) a primeira imputação trata de sua ausência, por 28 (vinte e oito) dias consecutivos, da Promotoria de Justiça de Itacajá, pela qual respondia cumulativamente; 2) ocorre que, antes disso, teve que se afastar de suas atividades, por licença saúde, em razão de uma cirurgia; 3) após, recebeu orientação médica no sentido de permanecer em cidade que contasse com estrutura de fisioterapia específica diária ou sua recuperação não seria completa, tendo procurado, então, a Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e a saída encontrada foi a sua designação para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital e pela Promotoria de Justiça de Itacajá, no período de 13/02 a 07/03/2017; 4) sua intenção inicial era a de se deslocar a Itacajá no dia 21/02 para realizar audiências e lá permanecer durante a semana, prestando atendimento ao público e dando vazão aos procedimentos extrajudiciais, ainda que isto atrapalhasse um pouco sua recuperação física, no entanto adoeceu no dia 19/02 e não teve condições de se deslocar à Comarca; 5) tinha, inclusive, aval médico para requerer a prorrogação de sua licença, mas preferiu voltar ao trabalho ciente de que era de interesse público e também para não estender seu estágio probatório; 6) a segunda imputação menciona a existência de 35 (trinta e cinco) procedimentos extrajudiciais paralisados e sem o impulsionamento adequado até as vésperas da inspeção; 7) importante registrar que os referidos procedimentos foram, sim, impulsionados às vésperas da inspeção, e em nenhum momento buscou-se 'maquiar' tal realidade; 8) os percentuais de movimentação indicados pela Corregedoria no Relatório de Inspeção não levam em conta os procedimentos arquivados e indeferidos, tanto que, ao chegar na Promotoria de Itacajá, se deparou com inúmeras caixas de papéis soltos, que foram devidamente regularizados; 9) aduz ainda a súmula acusatória a sua ausência injustificada de várias audiências judiciais, faltando zelo pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; 10) como já mencionado, não pôde comparecer a tais audiências, ocorridas em 21/02/2017, na Comarca de Itacajá, por ter sido acometido de enfermidade respiratória, conforme atestado médico constante dos autos; 11) na ocasião, buscou

o auxílio dos dois substitutos automáticos, mas recebeu respostas negativas de ambos, então realizou pedido de redesignação das audiências, o que não restou acatado pelo Magistrado responsável; 12) quanto à imputação de ter 'deixado de atender regularmente ao público, com a servidora comissionada realizando os atendimentos e colhendo provas', salienta que os atendimentos ao público eram realizados unicamente pelo recorrido, sempre que estava na promotoria, mas, como estes eram muitos, realizava-os e determinava à servidora que tomasse as declarações, enquanto já iniciava o próximo atendimento; 13) considerando que não houve elemento subjetivo no caso, seja negligência, imperícia ou dolo, e que, no crivo da razoabilidade, não há razões para considerá-las infrações funcionais, entende que já sofreu sanções oriundas deste procedimento, por todo o contexto que o envolve; 14) a absolvição no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público foi devidamente fundamentada, de modo que requer o improvimento do recurso interposto pela Corregedoria Geral, mantendo-se a decisão daquele órgão colegiado. O relator, então, proferiu seu voto, concluindo que: *"(...) Portanto, o Recorrido tão somente ajustou uma forma de melhor desenvolver e acelerar os trabalhos prestados naquela Promotoria de Justiça, o que se mostra bem diferente de delegar a atribuição do atendimento ao público, tarefa exclusiva do membro ministerial, a uma servidora, adicionando-se que o mesmo se encontra, inclusive, amparado por legislação pertinente, qual seja, a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, precisamente o § 1º, do artigo 6º. Confirmam: 'O membro do Ministério Público poderá designar servidor do Ministério Público para secretariar o inquérito civil.'* Nesta linha de inteligência, não vislumbrando qualquer ilegalidade na conduta do Promotor de Justiça, ora Recorrido, deve, pois, o mesmo ser absolvido das imputações que ora lhe pesam. Desta plana, voto pelo **improvemento** do recurso aviado, pelos motivos expostos alhures.". Votação: o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra proferiu voto divergente, pelo provimento do recurso, mas com a modulação da penalidade de Advertência; as Dras. Jacqueline Borges Silva Tomaz e Leila da Costa Vilela Magalhães acompanharam a divergência; o Dr. José Omar de Almeida Júnior, por sua vez, requereu vista dos autos, que lhe foi prontamente concedida. 3) **Autos CPJ nº 004/2012**. Assunto: Regulamentação da distribuição de processos da 2ª instância. Interessada: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Retirado de julgamento pela CAI. 4) **Autos CPJ nº 011/2018**. Assunto: Procedimento Administrativo nº

2017/15564 – Regulamentação da Política de Comunicação Social do Ministério Público. Interessada: Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça. Parecer da CAI: “(...) *Embora a proposta tenha sido minutada como ato (fls. 38/44), por tratar-se de política institucional, com repercussão em relação ao público interno, externo, com impacto nas relações interinstitucionais decorrentes da comunicação social, relacionados ainda à imagem e à própria segurança institucionais, a Comissão de Assuntos Institucionais propõe ao CPJ que a regulamentação em tela seja editada na forma de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, a exemplo da Política de Segurança Institucional e da proposta de Política de Sustentabilidade do MPTO. Feitas estas considerações, entendendo pertinente e adequada a regulamentação proposta, a CAI, por unanimidade, manifestou pela aprovação da proposta, na sua íntegra, na forma de Resolução do CPJ.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade.

5) **Autos CPJ nº 016/2018**. Assunto: Proposta de Resolução que regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO. Interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CAOMA. Parecer da CAI: “(...) *A proposta foi amplamente discutida pela Cogeam, composta pelo Departamento de Planejamento e Gestão, Administrativo, Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação, Diretoria de Expediente, Recursos Humanos e Assessoria de Controle Interno, que na sua reunião do dia 12/04/2018, aprovou a minuta em apreciação. No âmbito da CAI não foram feitas modificações de essência, apenas adequações de redação para ajustá-la à forma de Resolução e de concordância, restando aprovada à unanimidade.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. Na sequência, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, da **Proposta de adoção, no âmbito do MPTO, com similaridade ao MPMG, dos Projetos Sociais como instrumento de atuação ministerial**, formulada pela Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Coordenadora do CESAFA. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Mem. nº 034/2018-28ªPJC**, que trata do Pedido de Providência, aviado pelo Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, para readequação da Tabela de Substituição Automática, tendo em vista que, na ocasião de suas férias, os seus 1º e 2º substitutos automáticos se declararam suspeitos “*em vários processos judiciais, no que tange ao réu Haroldo Carneiro Rastoldo, Procurador do Estado que no passado exerceu o cargo de Procurador-Geral do Estado*”. Após breve debate sobre o tema, deliberou-se à unanimidade pelo regular

cumprimento da tabela de substituição automática e, caso esta seja exaurida sem resolução da questão, seja solicitada, ao Procurador-Geral de Justiça, a designação de um membro para atuar nos referidos feitos. Dando continuidade, apresentou-se, para conhecimento, os seguintes expedientes: 1) **E-Doc nº 07010217351201815**. Assunto: Encaminha Decisão exarada no Procedimento Administrativo nº 2017/8029. Interessado: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça; 2) **E-Doc nº 07010201691201824**. Assunto: Encaminha Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Araguacema e Paraíso do Tocantins. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; 3) **E-Doc nº 07010216944201864**. Assunto: Encaminha Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Palmas. Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público; 4) **E-Docs nºs. 07010216178201838, 07010216191201897, 07010216170201871 e 07010222463201898**. Assunto: Encaminham Relatórios das Inspeções realizadas nas Promotorias de Justiça com atribuições perante o controle externo da atividade policial nas Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi. Interessado: GECEP; 5) **E-Doc nº 07010222301201851**. Assunto: Encaminha Ata da Reunião do GECEP, realizada em abril de 2018. Interessado: GECEP; 6) **Relatório de Atividades desenvolvidas pelo CAOPIJ**. Interessado: Dr. Sidney Fiori Júnior, Coordenador do CAOPIJ; 7) **Relatório de Gestão do CAOMA**. Interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CAOMA; 8) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, conforme segue: 8.1) **E-Docs nºs. 07010219911201876, 07010220197201869, 07010222061201893, 07010222084201814 e 0701022252201855**. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 567, 573, 646, 647 e 655/2018. Interessado: Dr. Caleb de Melo Filho, Promotor de Justiça de Araguaçu; 8.2) **Memorandos nºs. 25 e 29/2018-GAECO/MPTO**. Assunto: Comunicam a conclusão dos PIC's nºs. 016/2017 e 002/2018. Interessado: GAECO; 8.3) **Memorando nº 27/2018-GAECO/MPTO**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 004/2018. Interessado: GAECO; 8.4) **Memorando nº 35/2018-GAECO/MPTO**. Assunto: Comunica a remessa do PIC nº 002/2017 para a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária e Fazenda Pública. Interessado: GAECO; 8.5) **E-Docs nºs. 07010193846201841 e 0701021885201874**. Assunto: Comunicam a instauração dos PIC's nºs. 035 e 499/2018. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º

Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins; 8.6) **Ofício nº 64/2018-1ªPJ**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 004/2017. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins; 8.7) **E-Doc nº 07010218254201841**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 500/2018. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi; 8.8) **E-Doc nº 07010218229201866**. Assunto: Comunica o ajuizamento de ação penal e o arquivamento do PIC nº 003/2017. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi; 8.9) **E-Doc nº 07010222133201819**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 648/2018. Interessada: Dra. Bartira Silva Quinteiro, Promotora de Justiça de Palmeirópolis; 8.10) **E-Doc nº 07010218473201829**. Assunto: Comunica o arquivamento dos PIC's nºs. 002/2016 e 2017.0000833. Interessada: Dra. Bartira Silva Quinteiro, Promotora de Justiça de Palmeirópolis; 8.11) **E-Doc nº 07010222138201825**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 650/2018. Interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 13º Promotor de Justiça de Araguaína em substituição; 8.12) **Ofício nº 051/2018/13ªPJ-ARN**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 2017.0000844. Interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 13º Promotor de Justiça de Araguaína em substituição; 8.13) **Ofícios nºs. 061 e 062/2018/13ªPJ-ARN**. Assunto: Comunicam a prorrogação dos PIC's nºs. 002/2015 e 001/2017. Interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva, 13º Promotor de Justiça de Araguaína em substituição; 8.14) **E-Doc nº 07010218603201823**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 511/2018. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi; 8.15) **E-Doc nº 07010218593201826**. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC nº 2017.0001411. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi; 8.16) **Ofício nº 48/2018**. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 01A/2017. Interessado: Dr. Cristian Monteiro Melo, Promotor de Justiça de Araguacema; 8.17) **E-Doc nº 07010218200201884**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 121/2018. Interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, 2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso; 8.18) **Ofício nº 020/2018/3ªPJColinas**. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 2018.00000066. Interessada: Dra. Cristina Seuser, 3ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins; 8.19) **E-Doc nº 07010220514201847**. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 2017.0001589. Interessado: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, 2º

Promotor de Justiça de Araguaína; 8.20) **E-Doc nº 07010220682201832**. Assunto: Comunica a prorrogação do PIC nº 002/2016. Interessado: Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, Promotor de Justiça de Arapoema em substituição. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, da **Proposta de redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Araguaína**, apresentada pelo Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral. Ato contínuo, o Presidente apresentou, para conhecimento, sua Decisão proferida, em juízo de prelibação, nos **Autos CPJ nº 015/2018**, que tratam do Recurso interposto pela Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº 028/2017, concluindo que: *“No que concerne à **regularidade formal** verifica-se que esta restou devidamente cumprida conforme petição materializada às fls. 672/684. Quanto à **tempestividade**, impõe-se reconhecer que a interposição do recurso observou o prazo regimental de 05 dias, previsto no artigo 96, do RICPJ (...). Sendo assim, **recebo** o Recurso Inominado interposto pelo Corregedor-Geral deste Ministério Público, autorizando o respectivo processamento e, ato contínuo, determino à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça que proceda a distribuição dos autos para um Relator, observando o disposto no **Parágrafo único do artigo 98, do RICPJ**.”*. Na sequência, o Dr. Ricardo Vicente da Silva, que se encontra com vista dos **Autos CPJ nº 001/2018**, comunicou que o seu voto já se encontra concluído, porém, atendendo a pedido da Defesa da Promotora de Justiça recorrente/recorrida, não o trouxe a julgamento na presente sessão, devendo constar da pauta da próxima sessão ordinária. Dando prosseguimento, referendou-se, à unanimidade, as **Indicações de Suplentes de Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional**, feitas pelos respectivos titulares, para mandatos até 24/04/2020, a saber: 1) Cidadania, Direitos Humanos e Mulher: **Diego Nardo**; 2) Consumidor: **Celsimar Custódio Silva**; 3) Patrimônio Público e Criminal: **Juan Rodrigo Carneiro Aguirre**; 4) Infância e Juventude: **Zenaide Aparecida da Silva**; e 5) Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente: **Francisco José Pinheiro Brandes Júnior**. Logo após, o Presidente apresentou **Justificativa e Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.580/2012**, visando à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e funções de confiança, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento). Em

votação, a proposta restou aprovada à unanimidade. Por fim, a Dra. Vera Nilva, na condição de Coordenadora do CESAFA, convidou a todos para participarem do **minicurso “Promotorias de Projetos”**, a ser realizado no próximo dia 18/05/2018, visando orientar as Promotorias de Justiça a executar suas ações com base em planejamento, planos e programas de atuação. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Jacqueline Borges Silva Tomaz